

PROJETO DE LEI Nº XX/2026

SÚMULA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana a Festa de Santo Expedito.

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana a **Festa de Santo Expedito**, realizada anualmente pela Diocese de Apucarana e pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no mês de abril, em período correspondente à **semana próxima ao dia 19 de abril**, data em que se celebra o Dia de Santo Expedito.

Art. 2º - A festividade tem por finalidade valorizar a tradição religiosa, cultural e social do Município, bem como incentivar o turismo religioso e fomentar a economia local.

Art. 3º - O Poder Público poderá planejar e desenvolver ações conjuntamente aos órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo, entre outras, utilização de meios de comunicação para divulgação e mobilização do público.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moisés Tavares
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana a tradicional Festa de Santo Expedito, realizada anualmente pela Diocese de Apucarana, por meio da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no bairro da Igrejinha.

Trata-se de uma celebração já consolidada na cidade, **realizada pela primeira vez em abril de 2005**, e que chega à sua **19ª edição**, demonstrando sua força, continuidade e a importância que vem adquirindo ao longo dos anos junto à comunidade apucaranesa. A festividade ocorre no mês de abril, em período próximo ao dia 19 de abril, data dedicada a Santo Expedito, preservando a identidade religiosa e a tradição popular que motivam sua realização.

A inclusão da referida festividade no Calendário Oficial mostra-se medida justa e necessária, uma vez que a Festa de Santo Expedito já integra a história religiosa de Apucarana há muitos anos, sendo promovida de forma recorrente no Parque Ecológico Santo Expedito, espaço tradicionalmente vinculado à celebração.

Mais do que um evento religioso, a Festa de Santo Expedito representa um momento de fé, união e convivência comunitária. A programação, que se estende por diversos dias, reúne celebrações, novenas, missas, procissão, momentos de espiritualidade e integração entre os fiéis, além de atividades sociais que fortalecem os laços comunitários e promovem a participação de famílias de Apucarana e de toda a região.

A importância da festividade também se revela em seu alcance social, cultural e econômico. Ao atrair grande número de devotos, visitantes e caravanas de diversos municípios, o evento movimenta o comércio local, valoriza espaços tradicionais do Município e contribui diretamente para o fortalecimento do turismo religioso, segmento de grande relevância para Apucarana e toda a região.

A devoção a Santo Expedito também possui significado especial para a comunidade católica. Tradicionalmente celebrado em 19 de abril, Santo Expedito é amplamente conhecido como o santo das causas urgentes, sendo invocado pelos fiéis em situações de necessidade, esperança e súplica. Tal referência fortalece o vínculo da festividade com o calendário religioso, justificando plenamente seu reconhecimento em lei municipal como celebração oficial do Município.

Nesse contexto, a inclusão da Festa de Santo Expedito no Calendário Oficial de Eventos do Município representa o reconhecimento de uma manifestação de fé já incorporada à história local, valorizando uma celebração que projeta o nome de Apucarana para toda a região, fortalece sua



identidade religiosa e cultural e gera reflexos positivos para a comunidade como um todo.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.



PL 057/2026 - PL-1-1783-2026-04-06 - - AUTORIA: Ver. Moisés Tavares

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 102861 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EE84BC74AD84590AAD635707C1DC6897

PL 057/2026
AUTORIA: Ver. Moisés Tavares

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) MOISES TAVARES DOMINGOS:04119273962 EM 06/04/2026 12:00:00
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202604061200001775487600-102861.pdf>

-- FIM --

